

NOTA TÉCNICA Nº 10/2024/COAPP/SAS

Documento nº 02500.038505/2024-17

Brasília, 11 de julho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico  
**Assunto: Resultado da certificação do 1º período do 3º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2023 no estado de Alagoas**

Referência: Processo nº 02501.002484/2023-19; Termo de Contrato nº 027/2023/ANA-PROGESTÃO III

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a **consolidação** das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de **cálculo** do valor da parcela referente ao 1º período de avaliação do 3º ciclo do Progestão no estado de Alagoas.

#### **Do TERMO DE CONTRATO nº 027/2023/ANA – PROGESTÃO III assinado com a SEMARH/AL**

2. O Termo de Contrato nº 027/2023/ANA – Progestão III, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH/AL), prevê o cumprimento de sete metas de **cooperação** federativa, quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 32 **variáveis** de **gestão**, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado em quatro **variáveis** críticas, a saber: **Organização** institucional do sistema de **gestão**; **Comunicação** social e **difusão** de **informações**; **Sistema** de **informações**; **Outorga** de direito de uso dos recursos hídricos; e **Fiscalização**, sendo previsto a **aplicação** de R\$ 700 mil por ano, entre o período de 2024 a 2027.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no **cálculo** do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de **certificação**. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: (i) Metas de **Gestão** de **Águas**, com peso de 25%, e (ii) Metas de **Investimento**, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 350 mil, sendo o mínimo de R\$ 100 mil para a tipologia C. Neste intervalo, a metade do valor de investimento declarado pelo estado **será** contabilizado no valor da parcela. Isto significa que para receber R\$ 350 mil, o estado deve investir valor igual ou maior que R\$ 700 mil.



### **Do 1º período do 3º ciclo referente ao ano de 2023**

4. No 1º período do 3º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa (metas I.1 a I.7) e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro de Metas, contendo os Anexos III (Metas de Cooperação Federativa), IV (Metas de Gestão de Recursos Hídricos) e V (Metas de Investimentos), integrantes do Termo de Contrato em referência. A aprovação do quadro de metas se refere às metas estaduais II.1 (definição das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual) e II.6 (definição das Metas de Investimentos).

5. O Formulário de Autoavaliação 2023, comprovando o alcance das metas de gerenciamento de recursos hídricos e aprovado pelo CERH, não tem impacto financeiro no 1º período de avaliação. Neste 1º período de avaliação, caso a entidade coordenadora do programa declare desembolso inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo programa até o final do segundo ciclo, o valor da parcela será definido após aplicação da redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7 (Anexo III). Além disso, o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão deve ser aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de Resolução ou Deliberação e os desembolsos anuais devem ser apresentados a este Conselho para conhecimento e avaliação.

6. No Anexo I do Termo de Contrato nº 027/2023/ANA – PROGESTÃO III está descrito o processo de certificação das metas e da determinação do valor das parcelas.

### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

7. Em junho de 2023 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 04/2023 detalhando os critérios de avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que estavam no 1º Período do 3º Ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2024, do Relatório Progestão 2023 e, em agosto/2023, foi publicado o Informe Progestão nº 05-B/2023 com orientações sobre o atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em decorrência do incidente cibernético que deixou os sistemas da ANA indisponíveis, os prazos para atendimento das metas foram prorrogados por meio do Comunicado Progestão, de 12 de dezembro de 2023. Assim, o prazo para envio do relatório passou a ser até 30/04/2024.

8. O Informe Progestão nº 06-C, de 2 de agosto de 2023, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. Visando complementar orientações sobre o atendimento das metas I.1 e I.3, foram publicados os Informes Complementares 01 e 02, em outubro e dezembro/2023, respectivamente. Tais informes orientaram sobre a elaboração do Plano Tecnológico, critério IV da meta I.1, e sobre o formato dos dados para a meta I.3.

10. Nos dias 13/03/2023 foi realizada a Oficina de Introdução ao 3º Ciclo do Progestão em Maceió, na qual foi apresentada as regras do 3º ciclo e o novo quadro de metas. Neste evento participaram servidores e colaboradores da SEMARH/AL e da ANA, bem como

representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), cujo registro encontra-se na Ajuda Memória nº 9/2023/COAPP/SAS (Doc. nº 013593/2023).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº E: 207/2024/SEMARH (Doc. nº 022215/2024), o **Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2023.

12. O Relatório Progestão 2023 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado de Alagoas, exercício 2023.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	COINT/SRE	50%	Parecer Técnico nº 26/2024/COINT/SRE (Doc. nº 035790/2024)	32,86%
	COSUB/SPP	50%	Nota Técnica nº 18/2024/COSUB/SIP (Doc. nº 030754/2024)	45,02%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	CCAPS/SAS	100%	Nota Técnica nº 16/2024/CCAPS/SAS (Doc. nº 029475/2024)	65%
I.3. Contribuição para difusão do conhecimento	CCOGI/SHE	100%	Nota Técnica nº 2/2024/CCOGI/SHE (Doc. nº 028009/2024)	100%
I.4. Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	COART/SOE	100%	Nota Técnica nº 24/2024/COART/SOE (Doc. nº 026187/2024)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	COSEB/SRB e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2024/SRB/SFI (Doc. nº 029126/2024)	50%
Meta I.6. Monitoramento hidrológico	CODIH/SGH	100%	Nota Técnica nº 30/2014/SGH Doc. N° 037220/2024	100%
Meta I.7. Fiscalização de usos de recursos hídricos	COFIU/SFI	100%	Parecer Técnico nº 11/2024/COFIU/SFI (Doc. nº 029090/2024)	100%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

13. O estado de Alagoas atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

14. Com relação à meta I.1, a área certificadora atestou que os quantitativos apresentados e as operações relativas à inserção e correção de dados, descritos no Relatório Progestão 2023 – Alagoas, encaminhado pela SEMARH, estão de acordo com o contido na base de dados do CNARH. No entanto, tiveram uma redução na pontuação no Item I pois o número de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados (218) diferiu do número de usuários regularizados pelo estado em 2023 (257). O estado de Alagoas não enviou a planilha de consistência superficial (Item III-A) no prazo estabelecido, sofrendo penalidades. Em relação ao

NOTA TÉCNICA Nº 10/2024/COAPP/SAS



Item IV, a área avaliou que o Plano Tecnológico encaminhado não se configurou como um documento de planejamento, ou seja, não apresentou proposta estruturada de etapas e ações à consecução do objeto de integração, e dessa forma, foi avaliado somente pela caracterização da situação atual.

15. Na meta I.2, a área certificadora observou que o estado não atendeu em sua plenitude a meta acordada. Constatou-se que as orientações da ANA para a elaboração do plano não foram consideradas e o período referente ao plano deveria ter sido atualizado uma vez que o encaminhado foi de 2022 a 2025. A deliberação aprovando o plano de capacitação pelo CERH foi encaminhada, no entanto, os documentos aprovados não estão adequados e foram penalizados em 50% também neste item. Quanto a programação anual diversas observações foram feitas que deverão ser incorporadas pelo estado para as próximas certificações.

16. Com relação à meta I.5 de atuação para a segurança de barragens, o estado não atendeu em sua plenitude todos os itens da meta. O Item I que diz respeito a melhoria na faixa de completude foi apenas parcialmente realizada, o Item II relacionado à regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens não foi apresentada. Item III não teve disponibilizado o link para acesso ao Relatório Estadual de Segurança de Barragem, Item IV não foi apresentada a nota técnica com a análise do PAF 2023 e em relação ao Item V não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização de 2023.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

17. Por meio do Ofício nº E:208/2024/SEMARH (Doc. nº 022228/2024), a SEMARH/AL encaminhou o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais 2023 – 3º Ciclo, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2023, a Planilha de Aplicação de Recursos e o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e solicitou o repasse da 1ª parcela do Progestão referente à certificação do alcance das metas no ano 2023.

18. No referido Ofício também foram encaminhadas a Resolução N° 01/2024 do CERH/AL, que aprovou o Formulário de Autoavaliação 2023, a Planilha de Aplicação (Desembolsos) de Recursos, e o Plano Plurianual de Aplicação de Recursos.

19. O quadro a seguir mostra a autoavaliação realizada referente ao ano 2023. Apesar de não ter impacto financeiro no cálculo do valor da parcela, verifica-se que na autoavaliação realizada o estado não alcançou algumas das metas propostas como a variável 1.6 Agência de Águas ou de Bacias ou Similares; 2.5 Planos de Bacias Hidrográficas e 2.6 Enquadramento; a variável 3.1 Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH); bem como a variável 4.3 Cobrança e variável 4.8 Alocação Negociada de Água. Cabe alertar sobre a variável 3.1, de atendimento obrigatório em todos os anos do programa, cuja meta deve entrar nas preocupações do estado de forma a evitar perdas financeiras. Além disso, percebe-se alguns outros desafios a enfrentar em relação às variáveis de gestão de recursos hídricos em âmbito estadual.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Alagoas - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2023	2024	2025	2026	2027
<b>METII.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	4	4				
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3				
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4				
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5				
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4				
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		3	2				
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3				
	1.8	Capacitação em recursos hídricos	5		4	4				
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3				
		<b>Soma Meta II.2</b>			<b>38</b>		<b>33</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>87%</b>	<b>97%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METII.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	4				
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4				
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	4				
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	2.5	Planos de Bacia Hidrográfica	5		4	2				
	2.6	Enquadramento de corpos d'água	5		4	2				
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3				
		<b>Soma Meta II.3</b>			<b>31</b>		<b>24</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>77%</b>	<b>96%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METII.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	10	3	1				
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Interferências	3		3	3				
	3.3	Monitoramento Hidrológico	4		3	4				
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	3				
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3				
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3				
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3				
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4				
		<b>Soma Meta II.4</b>			<b>31</b>		<b>25</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>81%</b>	<b>96%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>METII.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4				
	4.2	Fiscalização	4		4	4				
	4.3	Cobrança	5		3	2				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3				
	4.8	Alocação negociada da água	5		3	1				
		<b>Soma Meta II.5</b>			<b>33</b>		<b>27</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>				<b>82%</b>	<b>89%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#6aa84f; border:1px solid black;"></span>	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#e74c3c; border:1px solid black;"></span>	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#f1c40f; border:1px solid black;"></span>	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
<span style="display:inline-block; width:15px; height:15px; background-color:#95a5a6; border:1px solid black;"></span>	Variável não avaliada

## Do Fator de Redução (FR)

20. No 1º período de avaliação, o estado de Alagoas declarou, por meio do Ofício OG nº 75/23.01.1, de 30 de maio de 2023 (Doc. nº 031673/2023), assinado pelo Governador do Estado, que desembolsou até 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 7.268.467,00, correspondendo a 87,4% do valor acumulado. Logo o percentual declarado está acima de 50%, sendo assim não será aplicada a redução de 15% sobre o valor obtido na certificação das metas I.1 a I.7.

21. A tabela a seguir apresenta um demonstrativo dos desembolsos realizados pelo estado em 2022 e 2023 com base na informação enviada como anexo ao Relatório Progestão e

informações complementares enviadas em 2023 por solicitação da ANA, em função de que estado nesse ano estava sem contrato.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO			
Instituição:		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH/AL	
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	Valor (R\$)	
		2022	2023
6	<i>Contratação de pessoal</i>	910.425,00	704.157,50
6.1	<i>Contratação de bolsistas Programa FAPEAL</i>		704.157,50
6.2	<i>Bolsistas e estagiários</i>	910.425,00	
14	<i>Outras despesas</i>	58.570,00	8.052,50
14.1	<i>Complemento de bolsistas Programa FAPEAL julho 2023</i>		3.517,50
14.2	<i>Complemento de bolsistas Programa FAPEAL junho 2023</i>		3.767,50
14.3	<i>Complemento de bolsistas Programa FAPEAL março 2023</i>		767,50
14.4	<i>Associação Gestora do Canal adutor do sertão alagoano</i>	20.000,00	
14.5	<i>Centro Analítico LTDA EPP - Análises do Qualiágua</i>	38.570,00	
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>968.995,00</b>	<b>712.210,00</b>
ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2022	2023
1	<i>Saldo dos recursos do ano anterior</i>	985962,63	1.043.547,87
2	<i>Parcela Progestão recebida no ano</i>	931897,6	0
3	<i>Rendimentos ao final do ano</i>	94682,64	75423,99
4	<i>Devoluções e/ou restituições</i>		0
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>2.012.542,87</b>	<b>1.118.971,86</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>		<b>1.043.547,87</b>	<b>406.761,86</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO</b>		<b>48%</b>	<b>64%</b>

22. Observa-se que o desembolso se concentrou exclusivamente na contratação de pessoal para a realização das ações da SEMARH-AL. Esta é uma situação preocupante e cabe aos gestores de alto nível buscar a consecução de concursos públicos visando ampliar o quadro de servidores para atuar na gestão dos recursos hídricos na SEMARH. Durante 10 anos, prazo do 1º e 2º Ciclos, o estado vem utilizando os recursos do programa para suprir a necessidade de pessoas. É uma situação precária, uma vez que o Progestão é temporário e a atuação em recursos hídricos deve ser permanente, principalmente em um estado que sofre com cheias e com escassez hídrica.

23. A tabela a seguir mostra o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão aprovado pelo CERH/AL. Observa-se que o estado priorizou a aplicação de recursos na contratação de pessoal demonstrando, novamente, a preocupação com seu quadro de pessoal. Entende-se que nesses próximos 4 anos restantes do 3º Ciclo, sejam envidados esforços por parte da SEMARH/AL para contratação de servidores efetivos visando cumprir com suas atribuições institucionais e implementar a política de recursos hídricos.

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO - 3º CICLO - TABELA RESUMO

Instituição:		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/AL		UF:	AL	Prazo:	2024 a 2028
ID	Discriminação das Despesas (em R\$)	2024	2025	2026	2027	2028	
1	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contratação de pessoal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
7	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Serviços de comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
10	Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
13	Despesas com monitoramento da qualidade da água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVISÃO DAS DESPESAS</b>		<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>
Discriminação das Receitas (em R\$)		2024	2025	2026	2027	2028	
Saldo Progestão ano anterior		406.761,86	406.761,86	406.761,86	406.761,86	406.761,86	406.761,86
Previsão da parcela Progestão a ser transferida no ano		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>		<b>1.806.761,86</b>	<b>1.806.761,86</b>	<b>1.806.761,86</b>	<b>1.806.761,86</b>	<b>1.806.761,86</b>	<b>1.806.761,86</b>
<b>PREVISÃO DO SALDO PROGESTÃO</b>		<b>406.761,86</b>	<b>406.761,86</b>	<b>406.761,86</b>	<b>406.761,86</b>	<b>406.761,86</b>	<b>406.761,86</b>
<b>PREVISÃO DO PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		<b>77,5%</b>	<b>77,5%</b>	<b>77,5%</b>	<b>77,5%</b>	<b>77,5%</b>	<b>77,5%</b>

### Da solicitação da parcela

24. Neste 3º Ciclo do programa a solicitação de liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, é realizada por meio do ofício que encaminha os formulários de autoavaliação e a autodeclaração e demais documentos que dependem da apreciação pelo CERH, conforme consta no Ofício nº E:208/2024/SEMARH (Doc. nº 022228/2024).

### Conclusões e recomendações

25. Recomenda-se à SEMARH que nesses próximos 4 anos de implementação do 3º Ciclo do Progestão sejam envidados esforços para a contratação de pessoal efetivo de forma a atuar na gestão de recursos hídricos do estado.

26. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Quadro de Metas do 3º Ciclo do Progestão, bem como desembolsos realizados acima de 50%, conforme declarado no Ofício de adesão ao 3º Ciclo do Progestão encaminhado pelo Governador do Estado, a SEMARH/AL obteve nota final de **92,5%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 1.295.022,40 (Um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)**, de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato em referência.

27. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/AL, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Gestora do Termo de Contrato nº 027/2023/ANA – PROGESTÃO III  
Portaria nº 90, de 15 de fevereiro de 2024

De acordo. Ao Superintendente da SAS para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/AL para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



### ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
1	Estado:	AL						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 1 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	3,5		0,33	2,3002		
	I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	3,5	SIM	0,45	3,1514		
	I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,65	4,55		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00	8		
	I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	1,00	7		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	0,50	3,5		
	I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00	7		
I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00	7			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	5	SIM	1	1	5
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 6	8			
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	0		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	0		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	5			
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	10	SIM	0	0	10
3.2		Cadastro de usuários, usos e interferências	SIM		1			
3.3		Monitoramento hidrológico	SIM		1			
3.4		Monitoramento de qualidade de água	SIM		1			
3.5		Sistema de informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, desenvolvimento e inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de eventos críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 5	0				
II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5	
	4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1			
	4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1			
	4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1			
	4.8	Alocação negociada da água		SIM	0			
Σmi Bloco II.5			MÍNIMO: 2	6				
II.1 e II.6 Aprovação do Quadro de Metas		Metas/Variáveis	Peso (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
1	Quadro de metas aprovado pelo CERH	50	sim	1	50			
Fator de Redução (FR)		Desembolso ou empenho foi inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até o final do segundo ciclo?	NÃO	Pprogestão (%) 92,5016 Pmax (%) 100 Ano de Exercício 2023 Vmax (R\$) 1.400.000,00 Vparcela (R\$) 1.295.022,40				
Fator de Redução		0						

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1,4 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)